

Adoção do PIPCP – Atenção aos Prazos com vencimentos em 2022 (Portaria STN nº 548/2015)

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no § 1º do art. 6º da [Resolução nº 49/2016](#), comunica a todos os seus jurisdicionados para que se atentem aos **prazos com vencimento em 2022** do [Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP](#), publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN através da [Portaria STN nº 548/2015](#) que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação.

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Prazos de obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)		
	DF e Estados	Municípios com mais de 50 mil habitantes	Municípios com até 50 mil habitantes
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	01/01/2020	01/01/2021	01/01/2022
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	01/01/2020	01/01/2021	01/01/2022

3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	01/01/2017	01/01/2018	01/01/2019
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato (2016) (Dados de 2015)	Imediato (2016) (Dados de 2015)	Imediato (2016) (Dados de 2015)
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	01/01/2019	01/01/2020	01/01/2021
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	01/01/2019	01/01/2020	01/01/2021
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	01/01/2019	01/01/2020	01/01/2021
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2022	01/01/2023	01/01/2024

<p>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)</p>	<p>01/01/2022</p>	<p>01/01/2023</p>	<p>01/01/2024</p>
<p>10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.</p>	<p>01/01/2019</p>	<p>01/01/2020</p>	<p>01/01/2021</p>
<p>11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).</p>	<p>01/01/2017</p>	<p>01/01/2018</p>	<p>01/01/2019</p>
<p>12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.</p>	<p>Imediato (2017) (Dados de 2016)</p>	<p>Imediato (2017) (Dados de 2016)</p>	<p>Imediato (2017) (Dados de 2016)</p>
<p>13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</p>	<p>01/01/2016</p>	<p>01/01/2016</p>	<p>01/01/2016</p>
<p>14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.</p>	<p>A ser definido em ato normativo específico.</p>		
<p>15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.</p>	<p>01/01/2020</p>	<p>01/01/2021</p>	<p>01/01/2022</p>

16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.		
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	01/01/2019	01/01/2020	01/01/2021
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	01/01/2021	01/01/2022	01/01/2023
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.		

Fonte: [Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Anexo à Portaria STN nº 548/2015, pp.29-30.](#)
(Adaptado)

Legenda:

Em vermelho: Prazos vencidos.

Em azul: Prazos com vencimento em 2022.

Em verde: Prazos a vencer nos exercícios seguintes.

As solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo “Jurisdicionado”, devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da Resolução TCE/MS nº 65/2017 e encaminhadas no e-mail atendimento@tce.ms.gov.br.

Valéria Saes Cominale Lins

Diretora em Exercício – Secretária de Controle Externo TCE/MS

Portaria ‘P’ nº 283/2022, de 24/05/2022 – DOE nº 3138

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 3154](#) do dia 14 de junho de 2022.